



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Sales, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2015

DECRETO Nº 3008 , DE 09 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.1423

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$41.810,17 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	Secretaria do Executivo		
	37	04.122.0004.2005.0000	Serviços da Secretaria do Executivo	156,16	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde		
	104	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	30.950,47	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		
02	10	00	Esportes		
	222	27.812.0009.2038.0000	Manutenção das Atividades Esportivas	1.703,54	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	224	27.812.0009.2038.0000	Manutenção das Atividades Esportivas	9.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

41.810,17

Fontes de Recurso



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Sales, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2015

DECRETO Nº 3008 , DE 09 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.1423

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INUBIA PAULISTA, 09 de março de 2015

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito